



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 768 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

A Câmara Municipal de Itaperuna decreta e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

EMENTA: Revisa a Tabela de Vencimento dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas e Comissionados da Câmara Municipal de Itaperuna, a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 1º** - Fica concedida aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Itaperuna, a revisão de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único – A revisão constante do caput incidirá sobre todas as incorporações dos servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive sobre as gratificações, Funções Gratificadas e todas as incorporações de “Direito Pessoal”.

**Art. 2º** - A revisão constante do Artigo 1º, incidirá sobre os valores dos Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior – DAS 1, 2, 3 e 4.

**Art. 3º** - Fica aprovada a Tabela de Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Itaperuna, constante do Anexo I, que está com a revisão constante do artigo 1º, devidamente incorporado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Itaperuna, constante do Orçamento Geral do Município.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Itaperuna, 31 de março de 2017.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaperuna  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I - LEI Nº 768/2017**

**TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA**

REVISÃO DE 6,57% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO)

NIVEIS DE VENCIMENTO	PADRÕES DE VENCIMENTO										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	937,92	966,06	995,04	1.024,88	1.055,63	1.087,30	1.119,91	1.153,51	1.188,12	1.223,76	1.260,47
II	1.031,70	1.062,65	1.094,55	1.127,38	1.161,20	1.196,02	1.231,91	1.268,85	1.306,93	1.346,13	1.386,51
III	1.134,87	1.168,91	1.203,99	1.240,09	1.277,29	1.315,61	1.355,09	1.395,73	1.437,61	1.480,73	1.525,14
IV	1.248,34	1.285,80	1.324,37	1.364,10	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,32	1.581,38	1.628,83	1.677,68
V	1.373,19	1.414,38	1.456,81	1.500,52	1.545,53	1.591,91	1.639,65	1.688,84	1.739,50	1.791,69	1.845,44
VI	DAS - 3										

OBS = Variação com 10% (dez por cento), na vertical de I a V e 03% (três por cento) de variação de um padrão para o outro na horizontal de A à L.

**TABELA DE VENCIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	REFERÊNCIA	PERCENTUAL
Coordenador de Serviços Gerais	FG - 1	DAS 1	55%
Coordenador de Cerimonial	FG - 2	DAS 1	55%
Assessor de Comissões	FG - 3	DAS 1	85%
Encarregado do Almoxarifado	FG - 4	DAS 2	100%
Encarregado do Patrimônio	FG - 5	DAS 1	85%
Assessor da Comissão de Licitação	FG - 6	DAS 1	85%
Assessor do Dpto. de Pessoal	FG - 7	DAS 1	85%
Encarregado do Protocolo	FG - 8	DAS 1	75%
Encarregado da Contabilidade	FG - 9	DAS 3	100%

**TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS DAS 1, 2, 3 e 4 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA**

REVISÃO DE 6,57% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO)

DAS	VALOR R\$	REPRESENTAÇÃO
1	1.811,82	80%
2	2.264,77	80%
3	2.830,91	100%
4	5.704,40	30%